

Informativo FJP

Informações Territoriais Criação de Distritos

nº01/2019

O antigo Instituto de Geociências Aplicadas (IGA), autarquia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, tinha por finalidade coordenar e executar pesquisas e trabalhos técnico e científicos nas áreas de geografia, cartografia e geologia, excetuados os de mapeamento básico para fins de geologia econômica¹. Suas competências e atribuições foram transferidas para a Fundação João Pinheiro. No âmbito de seu Núcleo de Informações Territoriais (NIT), ela tem desempenhado, entre suas atribuições, o trabalho de avaliação com fins de demarcação e certificação de limites municipais e criação de distritos.

No que diz respeito à demarcação de limites municipais, o objetivo é dar ciência às prefeituras para que tenham pleno conhecimento de seus limites e, assim, cada uma possa gerir seu território. Tais limites são definidos por texto de lei estadual e precisam ser rigorosamente interpretados pelos técnicos do órgão responsável (no caso, a FJP) para serem demarcados. O pleno desempenho desse trabalho exige que as feições topográficas definidas pela demarcação sejam idênticas às descritas no texto de lei que define as divisões municipais. Cabe ao NIT responder pelas referidas demarcações de limites municipais e elevações distritais.

Para a criação de distrito, o povoado deverá atender a requisitos legais estabelecidos em lei conforme dispõe a Lei Complementar Estadual nº 37, de 18/1/95. Ela determina que, para ser elevado à condição de sede distrital, um povoado deve atender às seguintes condições:

- I - eleitorado não inferior a 200 (duzentos) eleitores;
- II - existência de povoado com, pelo menos, 50 (cinquenta) moradias e escola pública;
- III - demarcação dos limites, obedecido, no que couber, o disposto no artigo 9º desta lei.

§ 2º - A lei municipal que criar, organizar, redelimitar ou suprimir distrito será publicada no órgão oficial do Estado.

E art. 36 ..."Cabe ao Instituto de Geociências Aplicadas (IGA) prover todos os estudos, as perícias e os trabalhos de demarcação territorial, inclusive propostas de alteração de limites intermunicipais e interdistritais para os fins desta lei".²

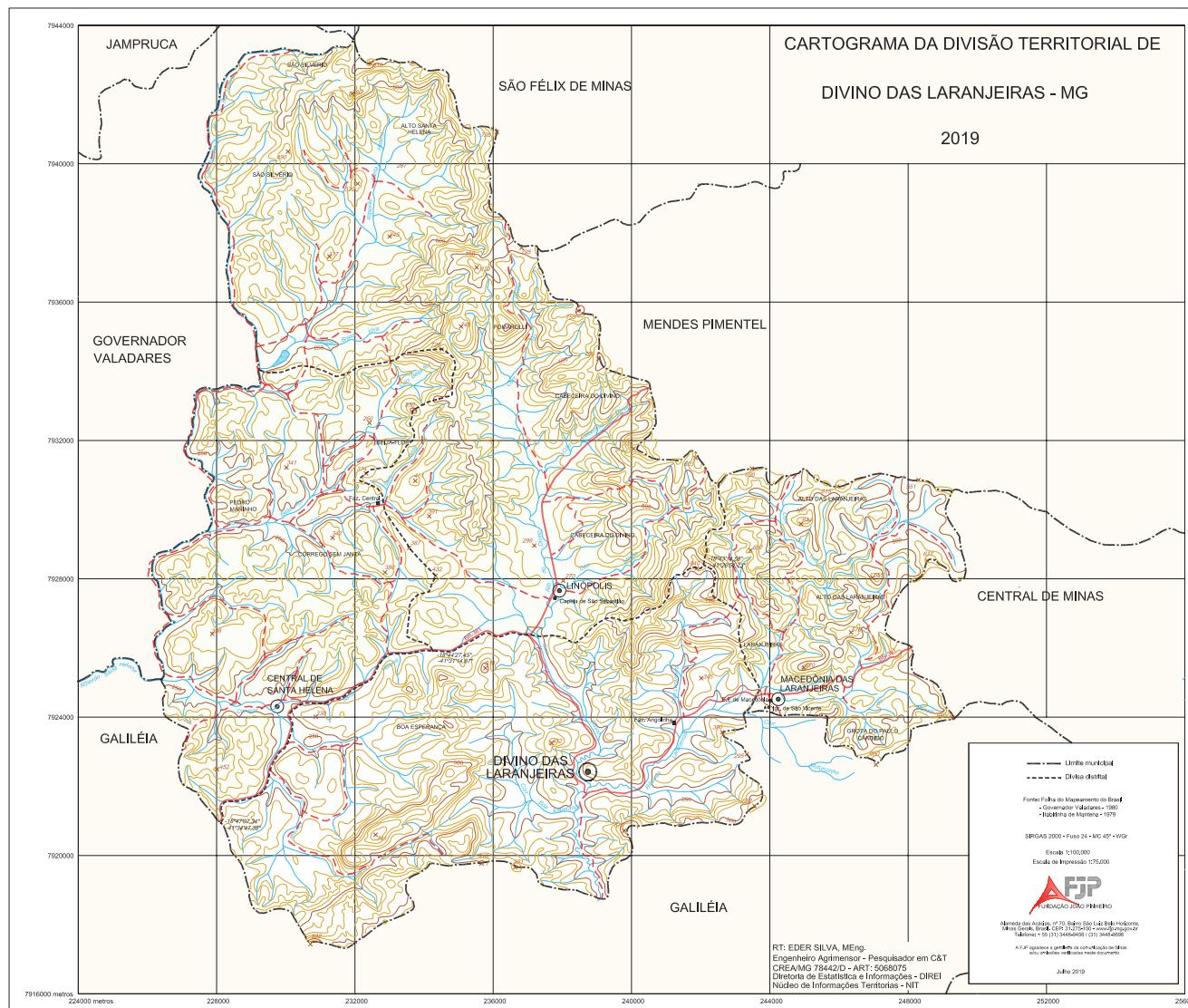
Informações extraídas do endereço eletrônico: http://www.iga.br/mapas/cgi/IGA_Competencia.php

A transferência do corpo técnico do IGA da responsabilização de suas atribuições para a FJP, o desempenho desses estudos e dessas análises passam também a ser objeto de divulgação de nossos informativos.

Mapa 1: Município de Pavão



Mapa 2: Município de Divino das Laranjeiras

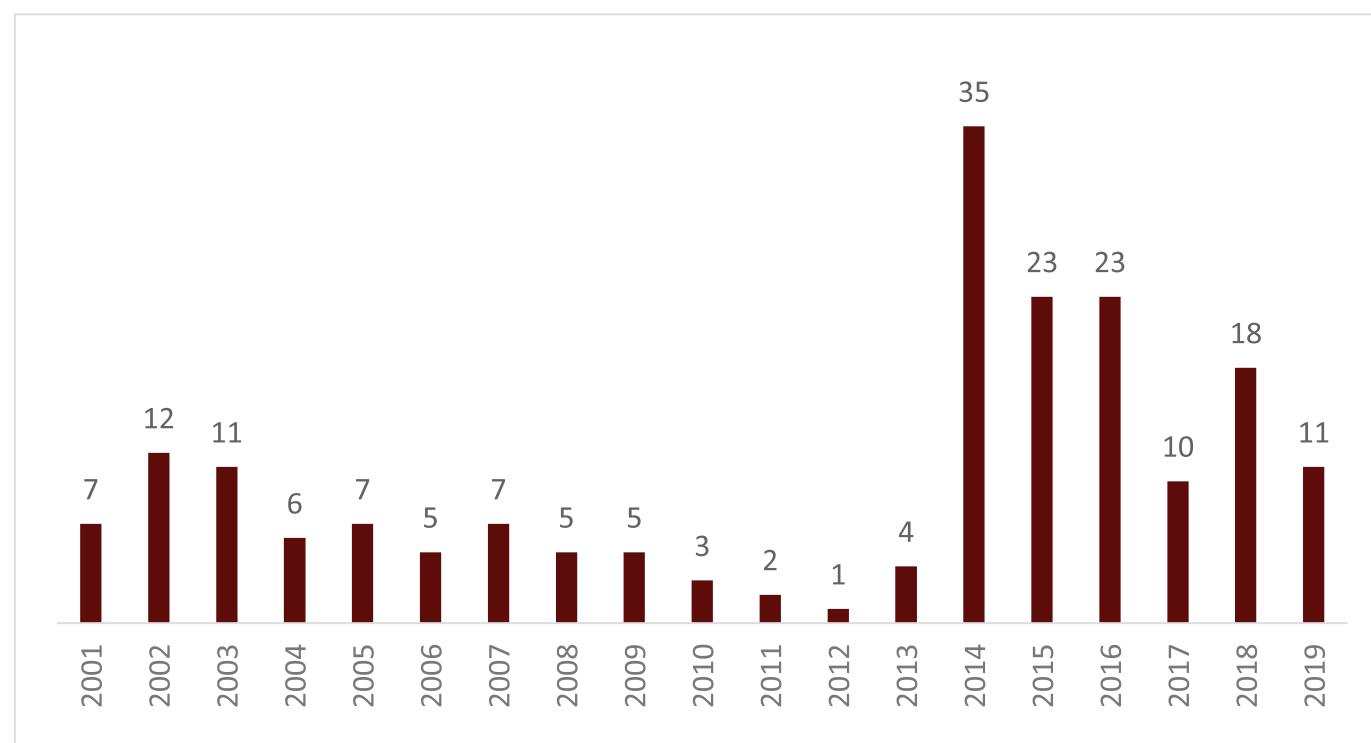


A título de ilustração, em 2019, Minas Gerais possui mais 11 novos distritos, dos quais os mais recentes foram criados em agosto último nos municípios de Pavão e Divino das Laranjeiras. São eles os distritos de Nova Limeira, no município de Pavão, e Linópolis e Macedônia das Laranjeiras, ambos no município de Divino das Laranjeiras.

Até a elevação de Nova Limeira, o município de Pavão possuía apenas o distrito sede. Além do distrito sede, o município Divino das Laranjeiras já possuía um distrito, Central de Santa Helena, cujas áreas foram modificadas pela criação dos dois novos. Com a elevação dos distritos, os povoados elevados à condição de vilas, que são as sedes distritais, deixam de ser caracterizados como área rural e são transformados em áreas urbanas.

Como áreas urbanas, essas vilas passam a fazer jus aos financiamentos habitacionais e ao recebimento de infraestrutura de saneamento pela COPASA, além de tornarem-se aptas a receber postos de correios e cartórios, dentre outros serviços urbanos. Com a criação dos três distritos, Minas Gerais passa a contar com 1.765 divisões de distritos em sua base territorial, sendo 853 municípios, cujos distritos sedes são as cidades, e 912 sedes distritais (vilas).

Gráfico 1: Número de Distritos Criados a partir de 2000



Fonte: Núcleo de Informações Territoriais; FJP

O gráfico 1 indica forte crescimento do número de distritos no ano de 2014, e sua manutenção em patamar bem mais elevado que a média dos anos anteriores, a partir de 2015.

No ano de 2014, o governo do estado criou o programa Minas Comunica 2, que permitia aos distritos condições de receberem telefonia celular; em 2018, este programa foi encerrado, mas em 2019 criou-se outro que deu condições às áreas rurais de receberem telefonia celular sem a necessidade de se transformarem em distritos.

Expediente

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente

Helger Marra Lopes

Vice-presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES

Eleonora Cruz Santos

Núcleo de Informações Territoriais

Leonardo Barbosa

Equipe Técnica

Aliane Baeta

Carlos Luciano

Clésio Araújo

Éder Silva

José Fernando

Kelly Fonseca

Leonardo Costa

Lincoln Carvalho

Eduardo Ribas

Nedil Santos

Informações para imprensa

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Telefone: (31) 3448-9580 | 3448-9588

E-mail: comunicacao@fjp.mg.gov.br

Alameda das Acáias, 70, bairro São Luiz,

Pampulha. CEP: 31275-150, Belo Horizonte,

Minas Gerais